Resolução nº : 7317/2002
Protocolo nº : 90347/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais).

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA